

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2

Trata-se da análise ao pedido de esclarecimentos feito pela empresa autodenominada como **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, junto ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2024** da Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/MS, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S-10 e ARLA), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender o CODEVALE- MS (Consortio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema)”.

A requerente suscitou através do sistema eletrônico o seguinte esclarecimento:

The image shows a screenshot of a software interface titled "Detalhe Esclarecimento". The interface has a dark grey background with a white central panel containing the following information:

Data	Empresa
09/04/2024 15:18:45	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Situação:
Aguardando Resposta

Assunto Esclarecimento:
4 - Considerando que o critério de julgamento adotado na licitação é o de Menor Preço Global, que pode ser interpretado como o Menor Percentual de Taxa de Administração ou Maior Desconto, solicita-se esclarecimento sobre qual desses - Menor Percentual de Taxa de Administração, ou Maior Percentual de Desconto - será efetivamente utilizado para determinar o vencedor da licitação.

At the top left of the window, the text "STRADORA DI" is partially visible. At the top right, the word "Aguardando" appears twice. A blue signature is visible in the bottom right corner of the page.

O pedido de esclarecimentos encaminhado é tempestivo e preenche as formalidades mínimas necessárias, de maneira que dele conheço e passo a responder.

Pois bem.

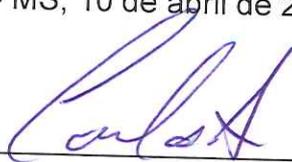
De maneira a dar dialeticidade às questões que foram objeto do presente pedido de esclarecimentos, trazemos adiante a resposta individualizada dos quesitos suscitados:

Resposta ao Quesito nº 4

R.: De acordo com os instrumentos de planejamento do Pregão Eletrônico n.º 001/2024, o maior percentual de taxa de Administração que a Administração se propõe a pagar é de 1% (um por cento) sobre o valor total de combustível a ser adquirido. Caso o percentual proposto pela licitante seja maior ou igual a 0% (zero), está se falando de taxa de administração. Caso a licitante ofereça percentual negativo, está se falando de desconto.

Prestados, desta forma, os esclarecimentos que se afiguravam pertinentes de acordo com o previsto pelo item 3.1. do edital, dou publicidade ao presente expediente para que dele produzam seus efeitos naturais.

Anaurilândia - MS, 10 de abril de 2024.



Carlos Aberto Souza da Silva

PREGOEIRO